

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2024 | Edição: 197 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIA CC/PR Nº 712, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 686, de 22 de março de 2023, que delega competências às autoridades que menciona para concessão de diárias e passagens e autorização de afastamentos do País no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e nos art. 7º e art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 686, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....
VI - ao Diretor-Geral da Imprensa Nacional, em seu respectivo âmbito de atuação;

VII - ao Secretário Extraordinário para a COP30, em seu respectivo âmbito de atuação;

VIII - ao Secretário de Articulação e Monitoramento, em seu respectivo âmbito de atuação.

....." (NR).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 706, de 20 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RUI COSTA DOS SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.